

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Aquisição de camisetas personalizadas, em tamanhos variados (P, M, G e GG), confeccionadas em material apropriado para prática esportiva, contendo a logomarca do evento e da Prefeitura Municipal de Uruaçu-GO, destinadas às equipes participantes e à equipe organizadora do Campeonato de Vôlei e Futevôlei, que será realizado nos dias 19 e 20 de abril de 2025, na Praia Generosa, às margens do Lago Serra da Mesa, no município de Uruaçu-GO, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	CAMISETA REGATA (MODELO CAVADO), TECIDO DRY FIT, TAMANHO P, M, G E GG. CONFECCIONADA EM TECIDO LEVE E RESPIRÁVEL TIPO DRY FIT, 100% POLIÉSTER, MODELO CAVADO (REGATA), COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS, IDEAL PARA PRÁTICA ESPORTIVA. COR E ARTE CONFORME IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO, CONTENDO LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU-GO E DO EVENTO.	UN	90	R\$ 61,00	R\$ 5.490,00
02	CAMISETA MANGA CURTA, TECIDO DRY FIT, TAMANHO P, M, G E GG. CONFECCIONADA EM TECIDO LEVE E RESPIRÁVEL TIPO DRY FIT, 100% POLIÉSTER, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS, IDEAL PARA PRÁTICA ESPORTIVA. COR E ARTE CONFORME IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO, CONTENDO LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU-GO E DO EVENTO.	UN	20	R\$ 66,33	R\$ 1.326,60
PREÇO TOTAL ESTIMADO:				R\$ 6.816,60	

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.816,60 (seis mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), conforme custos totais apostos na tabela acima.

1.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021)

2.1. A presente contratação visa à aquisição de camisetas personalizadas para padronização visual das equipes participantes do Campeonato de Vôlei e Futevôlei, que será realizado nos dias 19 e 20 de abril de 2025, na Praia Generosa, no município de Uruaçu-GO. A medida busca fortalecer a

identidade visual do evento, valorizar os atletas participantes, fomentar o esporte local e incentivar a integração social por meio da prática esportiva.

2.2. Considerando o aumento da demanda por eventos esportivos no município, a aquisição das camisas se mostra necessária para garantir organização, padronização e identificação adequada das equipes participantes. Além disso, a medida contribui diretamente para a promoção do esporte e lazer, sendo de interesse público e comunitário.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’ da Lei n. 14.133/2021).

3.1. A descrição detalhada dos itens a serem adquiridos está prevista no item 1.1 deste Termo de Referência.

3.2. A aquisição das camisas visa proporcionar suporte estrutural e visual aos eventos esportivos promovidos pelo município, permitindo que as equipes estejam uniformizadas de forma padronizada e adequada ao ambiente esportivo.

3.3. As camisas deverão ser novas, confeccionadas em tecido esportivo tipo Dry Fit (100% poliéster), com arte personalizada contendo a logomarca da Prefeitura Municipal de Uruaçu-GO e do evento. Serão fornecidas nos tamanhos P, M, G e GG. O uso contínuo dos materiais deverá considerar sua durabilidade, resistência ao uso durante atividades esportivas e possibilidade de reposição conforme necessidade em futuras edições do campeonato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência de garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A entrega das camisas deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, no local designado pela Superintendência Executiva de Esportes.

4.4. As camisas fornecidas deverão ser novas, originais de fábrica, confeccionadas conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, embaladas de forma apropriada, em perfeito estado de conservação.

4.5. Caso seja constatado algum defeito ou divergência nas peças entregues (como tamanhos incorretos, falhas de impressão, costura ou tecido), o fornecedor deverá substituir o item em até 03 (três) dias úteis, sem custos adicionais ao município.

4.6. Todas as camisas deverão conter etiqueta de identificação do fabricante e certificado de garantia, quando aplicável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)

5.1. A execução terá início com a emissão da ordem de fornecimento pela Superintendência Executiva de Esportes, cabendo à empresa contratada realizar a entrega das camisas no prazo estabelecido.

5.2. A entrega será acompanhada por servidor designado, que realizará a conferência das peças conforme especificações e emitirá o termo de recebimento provisório.

5.3. A contratada deverá fornecer os produtos no local e endereço definidos previamente pela

administração municipal, conforme cronograma informado.

5.4. O recebimento definitivo ocorrerá após conferência e avaliação de conformidade técnica e visual das camisetas, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021)

6.1. A gestão do contrato será realizada por servidor designado, que acompanhará e fiscalizará o cumprimento das obrigações contratuais, registrando ocorrências e emitindo notificações, quando necessário.

6.2. A fiscalização técnica verificará a conformidade das camisetas com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. A fiscalização administrativa cuidará da regularidade documental da contratada, liberação de pagamentos e eventuais sanções previstas em contrato.

7. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.1. O pagamento será condicionado à entrega das camisetas conforme especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, mediante emissão de termo de recebimento provisório.

7.2. Em caso de não conformidade, o pagamento poderá ser suspenso, glosado ou ajustado proporcionalmente à falha identificada.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. As camisetas serão recebidas provisoriamente no ato da entrega, com conferência pelo servidor responsável.

8.2. Em caso de irregularidades ou não conformidade com o objeto contratado, será concedido prazo para substituição das peças, às expensas da contratada.

8.3. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade técnica e visual, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’ da Lei nº 14.133/2021)

9.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Será selecionada a proposta de menor preço por item, desde que atenda a todas as especificações técnicas.

9.3. A empresa deverá apresentar a documentação exigida para contratação, conforme previsto no edital ou solicitação formal.

9.4. A Administração fará consulta prévia aos cadastros de sanções da Administração Pública para verificação de regularidade da contratada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **27.813.0052.2.415.3.3.90.30 – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE ESPORTES.**

11. PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos** após a apresentação da nota fiscal e atesto da conformidade dos materiais entregues.

Uruaçu-GO, aos 11 de abril de 2025.

ROBSON CORREIA PIMENTEL

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer